PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 2 7 8
(21 DE AGOSTO DE 2002)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.235.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.235.000,00 (Sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

02. GABINETE DO PREFEITO
01. GABINETE DO PREFEITO
04.122.8005.9094
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 850.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL NEG. JUR. ADMINISTRATIVOS
01. SECRETARIA MUNICIPAL NEG. JUR. ADMINISTRATIVOS
02.062.8015.9098
3.1.90.00.00.....R$ 160.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
01. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.129.8010.9096
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 410.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO
01. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO
15.122.6090.9078
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 1.250.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO
01. SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO
27.812.5005.9054
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 230.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO
01. SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO
27.812.5005.9053
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 2 7 8
(21 de Agosto de 2.002.)

07.SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
01. PRÉ-ESCOLAS
12.365.2010.9020
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 1.250.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
02. ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2005.9018
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 250.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
02. ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2005.9018
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 250.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
02.02. FUNDEF
12.361.2005.9018
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 250.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
01. MERENDA ESCOLAR
12.361.1035.9014
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 35.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
05. CULTURA
13.122.3090.9040
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 25.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.1015.9006
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 2.000.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO SOCIAL
01. SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO SOCIAL
08.241.4015.9045
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 2 7 8
(21 de Agosto de 2.002.)

09. SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO SOCIAL
01. SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO SOCIAL
11.331.4010.9044
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 7.235.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme previsto no Artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 31 de Dezembro de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 21 de Agosto de 2002.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP.11, e publicada no Quadro de Editais

mc/nc